



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PLANO DE AÇÃO Nº 30879920250008-004394

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Marcus Vinicius Jansen Cutrim Cardoso

Matrícula funcional nº 034269436

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.166, de 15/07/2025, publicada no D.O.U. de 16/07/2025, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

Matrícula funcional nº 121360-1

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Promover o desenvolvimento regional no Estado do Amapá por meio da perfuração e instalação de poços tubulares, visando ampliar o acesso à água para usos múltiplos e impulsionar atividades produtivas em municípios atendidos pela 11ª Superintendência Regional da Codevasf.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**Meta 1:** Perfuração e instalação de poços tubulares, visando ampliar o acesso à água para usos múltiplos e impulsionar atividades produtivas em municípios atendidos pela 11ª Superintendência Regional da Codevasf.

**Meta 2:** Custos indiretos - Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) tem como objetivo central promover o desenvolvimento regional sustentável nas bacias hidrográficas sob sua responsabilidade, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e regionais, conforme os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988.

Essa atuação é particularmente relevante nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil, onde condições climáticas severas, como secas prolongadas e falta de saneamento básico, agravam os problemas socioeconômicos locais. A empresa desempenha um papel crucial na oferta de soluções hidrálicas, principalmente por meio da perfuração e instalação de poços tubulares com sistemas de energização fotovoltaica, visando atender à demanda por água em regiões onde a escassez hídrica é crítica.

Na Região Norte, estados como o Amapá e o Pará enfrentam o agravamento das secas prolongadas e a falta de saneamento básico adequado. As condições precárias agravam os efeitos das mudanças climáticas, principalmente nas populações ribeirinhas e indígenas. A perfuração de poços tubulares nessas áreas tem sido uma solução eficiente para o acesso à água de melhor qualidade, essencial para a subsistência local e a melhoria das condições de vida. A Ilha de Marajó e o Amapá estão entre as áreas mais vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas. A combinação de secas prolongadas, inundações e a falta de saneamento básico torna essas áreas prioritárias para as ações da Codevasf. Além da segurança hídrica, a companhia busca atuar, mesmo que indiretamente, na melhoria da saúde pública dessas regiões, garantindo que as populações locais tenham acesso a água de melhor qualidade.

A situação no Norte do Brasil é particularmente desafiadora em termos de acesso à água e saneamento. As mudanças climáticas tornam essa situação ainda mais crítica, com a diminuição das chuvas e a irregularidade no fluxo dos rios, prejudicando as comunidades ribeirinhas e rurais, que dependem de fontes superficiais de água para suas necessidades básicas.

Em termos de infraestrutura hídrica, a Codevasf tem investido na criação e expansão de poços tubulares para uso múltiplo. Esses poços são ferramentas essenciais para garantir o

fornecimento de água de qualidade para diversos fins, como irrigação, dessedentação, uso doméstico e outras atividades. A implementação de poços tubulares com painéis fotovoltaicos

não só garante a captação sustentável de águas subterrâneas, mas também reduz a dependência de fontes de energia tradicionais, tornando o sistema mais viável e econômico

em áreas remotas, onde o acesso à eletricidade é limitado.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas incorridas na execução do TED.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
( ) Sim
(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(X) Sim
( ) Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
<b>Meta 1</b>	Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	1	R\$11.460.000,00	R\$ 11.460.000,00	16/07/2025	16/07/2028
<b>Etapa 1.1</b>	Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	1	R\$11.460.000,00	R\$11.460.000,00	16/07/2025	16/07/2028
<b>Meta 2</b>	Reserva Técnica	Unid	1	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00	16/07/2025	16/07/2028
<b>Etapa 2.1</b>	Despesas com diárias dos empregados da Codevasf 11ª SR na execução do TED.	Unid	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	16/07/2025	16/07/2028
<b>Etapa 2.2</b>	Despesas com combustíveis para veículos utilizados na execução do TED	Unid	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	16/07/2025	16/07/2028
<b>Etapa 2.3</b>	Despesas com passagens a serem utilizadas na execução do TED	Unid	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16/07/2025	16/07/2028
<b>Etapa 2.4</b>	Despesas com outros serviços de terceiros utilizados na execução do TED	Unid	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	16/07/2025	16/07/2028
<b>Etapa 2.5</b>	Despesas com aquisição de veículo utilizado na execução do TED	Unid	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	16/07/2025	16/07/2028

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
AGO/2025	R\$ 11.460.000,00

JAN/2026

R\$ 40.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449051	Não	R\$ 11.460.000,00
449014	Sim	R\$ 60.000,00
449030	Sim	R\$ 40.000,00
449033	Sim	R\$ 20.000,00
449039	Sim	R\$ 170.000,00
449052	Sim	R\$ 250.000,00

**12. PROPOSIÇÃO****LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**13. APROVAÇÃO****MARCUS VINICIUS JANSEN CUTRIM CARDOSO**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 23/07/2025, às 14:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Jansen Cutrim Cardoso**, Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto, em 25/07/2025, às 10:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5967618** e o código CRC **21D1F176**.